



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 80/2024**

**O Prefeito Municipal de Bom Retiro**, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

**1. OBJETO**

Aquisição de produtos de limpeza para uso da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO**

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, tendo em vista a necessidade da limpeza de locais com grande tráfego de pessoas, faz-se necessária a aquisição de produtos de limpeza, facilitando a limpeza pesada dos pisos, além de removerem microrganismos nocivos à saúde;
- 2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, conforme estimativa de preços em anexo;

**3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

3.1. A entrega dos itens será realizada de acordo com a data vigente da dispensa.

**4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor total</b>
01	175	Litros	Produto de Limpeza com Aroma.	R\$ 29,60	R\$ 5.180,00
02	325	Litros	Produto de Limpeza Renovador.	R\$ 29,60	R\$ 9.620,00
				Total Geral	R\$ 14.800,00

**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

03 - [ Sec. Municipal de Adm Fazenda ]

0004.0122.0014 - [ MANUTENCAO DA SEC. DE ADM E FAZENDA ]

33390000000000000000 - [ Aplicações diretas ]

150070000100 Recursos Ordinários



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

12 - [ Fundo Municipal de Saude ]  
0010.0301.0025 - [ MANUTENCAO DOS SERVICOS GERAIS DE SAUDE ]  
33390000000000000000 - [ Aplicações diretas ]  
260070006401 APS-Atenção Primária em Saúde

**6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO**

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso II, torna-se dispensável a licitação, quando para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros e compras.

**7. DO FORNECEDOR**

Poderão ser exigidos da empresa contratada:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais ou Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Falência e Concordata;
- e) CNPJ;
- f) Contrato Social ou documento equivalente;

**8. DA DECISÃO CONCLUSIVA**

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa ONILDE KULKAMP 80298451972, sob o CNPJ nº 24.033.310/0001-70, com vistas à aquisição de produtos de limpeza para uso da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 25 de março de 2024.

**Albino Gonçalves Padilha  
Prefeito Municipal**